

Aviso de Caducidade

Caducidade do Alvará de Funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Externato Regaço Materno”, propriedade da sociedade Externato Regaço Materno, Lda., sito na Rua Tristão Vaz Teixeira, Lote N.º 39 A, freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei N.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que ao abrigo do preceituado no artigo 21.º, do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará de Funcionamento N.º 3/94, emitido em 15 de abril de 1994 para as respostas sociais de: Creche e de CATL, respetivamente com a capacidade máxima autorizada de 21 crianças, com idades compreendidas entre a aquisição da marcha e aos 36 meses e 15 crianças/jovens, em idade escolar, por turno, desenvolvidas no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “Externato Regaço Materno”, propriedade da sociedade Externato Regaço Materno, Lda., sitas na Rua Tristão Vaz Teixeira, Lote N.º 39 A, freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, distrito de Setúbal, por se ter verificado que o estabelecimento encontra-se encerrado no Sistema de Informação da Segurança Social por dissolução e encerramento da liquidação da sociedade gestora e detentora do licenciamento em apreço.

O reinício destas respostas sociais neste estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer a proprietária em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Setúbal, 14 de fevereiro de 2020

A Diretora de Segurança Social



Maria da Natividade C. Coelho